

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 400/97
DE: 28 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre ajuda de custos e dá
outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito
Municipal de Juscimeira, Mato Grosso
no uso de suas atribuições legais;
faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e ele SANCIONA a seguinte
Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado a conceder ajuda de custos para o Professor
LOURENÇO RODRIGUES GOMES, da Escolinha Infantil do Distrito
de Irenópolis.

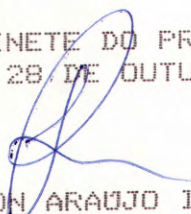
Artigo 2º -Receberá a título de
ajuda de custo no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), que será
pago mensalmente.

Artigo 3º-A ajuda de custos não
poderá exceder a 12 (doze) meses.

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação,

Artigo 5º-Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE OUTUBRO DE 1997.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal